



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICADO

COMUNICO os Nobres Vereadores que, à Requerimento do Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, (Requerimento nº 71/2025), aprovado pelo Egrégio Plenário, em Sessão realizada no dia 10 de março de 2025, estará presente nas dependências desta Câmara Municipal, durante a 7ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, a realizar-se dia 17 de março de 2025, o Bispo Diocesano de São João da Boa Vista, Dom EUGÊNIO BARBOSA MARTINS, para expor e debater com os Senhores Vereadores, assuntos pertinentes à Campanha da Fraternidade de 2025 – “Fraternidade e Ecologia Integral”.

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de março de 2025.

Vereador **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 71, DE 2.025

ASSUNTO: Requer seja convidado o Bispo Diocesano de São João da Boa Vista, para expor e debater com os Srs. Vereadores sobre a deflagração da Campanha da Fraternidade 2025, tema "Fraternidade e Ecologia Integral".

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO na forma regimental de estilo, seja oficiado ao Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de São João da Boa Vista, Dom Eugênio Barbosa Martins, convidando-o para que se digne comparecer à sede desta Casa de Leis, preferencialmente no transcorrer da Sessão Ordinária que se realizará no dia 17 de março de 2.025 (segunda-feira), com início às 17 horas, para expor e debater com os Senhores Vereadores assuntos atinentes ao lançamento da CAMPANHA DA FRATERNIDADE DE 2025, tema "Fraternidade e Ecologia Integral".

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de março de 2.025.

Vereador **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**
Presidente



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 31/2025, de autoria do Vereador Alexandro de Araújo, que dispõe sobre denominação de ENOCK DA SILVA OLIVEIRA o Campeonato de Futebol dos Veteranos – “Quarentão”.

02 – PROJETO DE LEI Nº 57/2025, de autoria do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, que dispõe sobre denominação de GCM Inspetor Elizeu dos Santos à Base Comunitária de Segurança da Chácara Alvorada.

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, de autoria Vereador Alexandro de Araújo, que dispõe sobre a instituição de Diploma de Honra ao Mérito Diego Cristiano Evaristo – “DIEGO PITUCA”, a ser conferido às equipes campeãs e vice-campeãs do Campeonato de Futebol Amador de Mogi Guaçu, conforme especifica.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de março de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 5 02
Proc. CM Nº PL 31/2

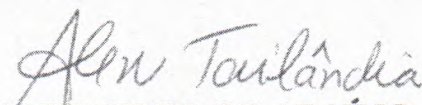
PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2025

Dispõe-se de denominação de **ENOCK DA SILVA OLIVEIRA** o Campeonato de Futebol dos Veteranos - "Quarentão".

Art. 1 Passa a denominar-se "**ENOCK DA SILVA OLIVEIRA**" o campeonato de Futebol dos Veteranos - Quarentão de Mogi Guaçu, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 12 de fevereiro de 2025.


Ver. ALEXANDRO DE ARAÚJO
"Alex Tailândia"
Líder do Partido Liberal - PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 57/2025

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2025

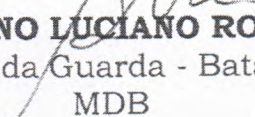
Dispõe sobre denominação de GCM Inspetor Elizeu dos Santos à Base Comunitária de Segurança da Chácara Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “GCM Inspetor ELIZEU DOS SANTOS”, a Base Comunitária de Segurança da Guarda Civil Municipal, localizada na Chácara Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de março de 2025.


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
 (“Adriano da Guarda - Batatinha”)
MDB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 70L 06/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 , DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de Diploma de Honra ao Mérito **Diego Cristiano Evaristo - "DIEGO PITUCA"** a ser conferida às equipes campeãs e vice-campeãs do Campeonato de Futebol Amador de Mogi Guaçu, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito **Diego Cristiano Evaristo - "DIEGO PITUCA"**, a ser concedido às equipes campeãs e vice-campeãs do Campeonato de Futebol Amador de Mogi Guaçu, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de cada um dos seguintes campeonatos:

- I - Primeira Divisão;
- II - Segunda Divisão;
- III - Terceira Divisão;
- IV - Veteranos Quarentão;
- V - Veteranos Cinquentão;
- VI - Veteranos Sessentão;

Art. 2º O Diploma instituído por este Decreto Legislativo, será conferido às equipes (Time Campeão), ao Capitão (Time Campeão), aos membros da Comissão Técnica (Técnico, Assistente Técnico, Massagista e Roupeiro), Dirigentes (Presidente do Clube) e Patrocinadores Master de cada equipe campeã, bem como o Artilheiro e o Goleiro menos vazado de cada campeonato.

§ 1º A entrega da honraria ocorrerá anualmente, aos times campeões e aos destaques do ano anterior, na última semana do mês de fevereiro de cada ano em Sessão Solene.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, encaminhará a relação dos **8 (oito) homenageados de cada equipe campeã** relacionados no



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PD/ 06/25

Art. 2º de acordo com seus respectivos campeonatos constantes no Art. 1º deste Decreto Legislativo, assim como o nome dos **2 (dois) homenageados**, sendo o do Artilheiro e do Goleiro menos vazado de cada campeonato à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu até o dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 3º Deverá ser entregue aos homenageados, Diploma a ser confeccionado em papel de gramatura 180, Tamanho A4, acompanhado de porta diploma/certificado capa dura contendo, o número do Decreto Legislativo com data da promulgação, assim como o nome dos Vereadores que compõem a Legislatura.

Parágrafo único: Na Sessão Solene de entrega dos Diplomas, cada equipe campeã deverá indicar um representante para se pronunciar na Tribuna da Câmara representando sua equipe por no máximo **3 (três) minutos**.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e nos subsequentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de fevereiro de 2025.

Alex Tailândia
Ver. **Alexandro de Araújo**

"ALEX TAILÂNDIA"

Líder do Partido Liberal - PL